Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 922

de 3 de abril de 2000

Dispõe sobre a inclusão de item de serviço na tabela II, dos valores nominais dos preços públicos fixados pelos Decretos nº 842, de 12 de junho de 1998, e nº 913, de 4 de fevereiro de 2000.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 92, desse mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 11, na Tabela II, do artigo 1º, do Decreto nº 842, de 12/06/1998, com as alterações dadas pelo artigo 1º, do Decreto nº 913, de 04/02/2000, que tratam da fixação dos valores nominais dos preços públicos cobrados dos usuários dos serviços municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

TABELA II - Outros Serviços:	R$	UFIR's
.....		
11 - Exames médicos para uso das piscinas do Centro Esportivo Municipal:		
11.1 - por pessoa.....	3,00	2,82"

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 3 de abril de 2000.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo